



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

INDICAÇÃO Nº 003515/2020

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado APELO ao Governador do Estado de Pernambuco, o Exmo. Sr. PAULO CÂMARA, e ao Secretário da Fazenda do Estado de Pernambuco, o Exmo. Sr. DÉCIO PADILHA, no sentido que seja viabilizada a redução do Imposto Sobre Circulação de Mercadorias (ICMS) para produtos como álcool gel, álcool 70%, luvas, máscaras e hipoclorito de sódio. A medida visa baratear os insumos necessários para que a população siga em segurança na prevenção ao Coronavírus (Covid-19), combatendo assim, a disseminação do vírus no Estado de Pernambuco.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Décio Padilha, Secretário da Fazenda do Estado de Pernambuco; André Longo, Secretário de Saúde do Estado de Pernambuco; André Longo, Presidente do Conselho Estadual de Saúde de Pernambuco.

Justificativa

A Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou que vivemos uma **pandemia do novo coronavírus**, um alerta para que todos os territórios, sem exceção, adotem ações para conter a disseminação do problema e para cuidar dos pacientes adequadamente, reforçando a necessidade de adotarmos medidas preventivas.

Segundo Boletim da Secretaria Estadual de Saúde (SES-PE), emitido em 16 de março de 2020, já foram confirmados laboratorialmente, pelo Instituto Evandro Chagas (Pará) e Laboratório Central de Saúde Pública de Pernambuco (Lacen-PE), 18 casos do novo coronavírus no Estado de Pernambuco. Ao todo, foram notificados, entre o dia 25 de fevereiro de 2020 e a manhã da última segunda-feira (16 de março de 2020), 183 casos suspeitos para o Covid-19, com as 18 confirmações, 3 prováveis (pessoas investigadas que tiveram contato próximo ou domiciliar com caso confirmado), 81 descartados e outros 81 ainda em investigação. Entre os 18 casos confirmados, 4 são de pessoas que tiveram contato com confirmados, o que configura transmissão local do vírus.

O **Procon Recife** registrou, a partir de denúncias de consumidores, um aumento de até 400% (quatrocentos por cento) no preço do álcool em gel e máscaras cirúrgicas, materiais usados para proteção contra propagação do **novo coronavírus**.

É imperiosa a necessidade da população manter as medidas de higiene, como:

lavar as mãos diversas vezes ao dia; higienizar celulares e outros equipamentos de uso pessoal; evitar colocar as mãos nos olhos e boca; cobrir a mão e rosto quando tossir e espirrar; não compartilhar equipamentos de uso pessoal; e usar o braço ou os ombros para cobrir a tosse e o espirro, que protegem não só para o covid-19, mas para diversos vírus de transmissão respiratória que circulam em nosso território, como o sarampo e a influenza. A redução do ICMS, ora solicitada, assegura que os produtos citados fiquem mais acessíveis para a população, de todas as classes sociais, convergindo para a consolidação de um maior cenário de biossegurança e respeito as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), quanto a prevenção e promoção da saúde dos pernambucanos.

O pleito ora solicitado deve ser analisado em caráter emergencial, como forma de garantir o direito à vida, à saúde e a dignidade humana, no nosso Estado.

Sala das reuniões, em 17 de Março de 2020.

GUSTAVO GOUVEIA
Deputado